



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Abril de 2005 - ANO - IV. Nº 62. Pág. 623 à 630

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1637/ 2005, 15 DE ABRIL DE 2005. Oficializa de Rua Paulo Lopes Verçosa a rua que tem esta denominação na localidade de Iparana. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º**- Oficializa de "Rua Paulo Verçosa" a rua que tem esta denominação na localidade de Iparana. **Art. 2º**- É parte integrante desta Lei: I. Abaixo Assinado; II. Cópia do atestado de óbito; III. Cópia de conta de energia comprovando o nome da atual rua. **Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1638/ 2005, 15 de ABRIL de 2005. Concede ao Sr. Raimundo Assunção Tavares, o Título de Cidadão Caucaense. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º**- É concedido ao Sr. Raimundo Assunção Tavares o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º**- É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado. **Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1639/ 2005, 15 DE ABRIL DE 2005. Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira junto aos Bancos e/ou Instituições Oficiais e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º**. Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto aos Bancos e/ou Instituições Oficiais. **Art. 2º**. A movimentação financeira para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet. **Art. 3º**. As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor. **Parágrafo Único** - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta lei, à assinatura de próprio punho do agente público. **Art. 4º**. Deverão ser realizados contratos específicos com os Bancos Oficiais e/ou Instituições Financeiras Oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha. **Art. 5º**. As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública Municipal, deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados. **Art. 6º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL / FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

LEI Nº 1640/ 2005, 15 DE ABRIL DE 2005. Considera de utilidade pública o Projeto Giliarde - Araturi. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º**. Fica a considerada de utilidade pública o Projeto Giliarde - Araturi, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caucaia. **Art. 2º**. São partes integrantes desta Lei: I. cópia do Estatuto; II. Cópia do CNPJ; III. Cópia da Ata da Assembléia Geral de Fundação; IV. Cópia da Ata da Assembléia Geral da Eleição da Atual Diretoria. **Art. 3º**. A presente Lei entra em vigor logo após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001 / 2005. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de dezembro de 2004, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** **Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) para o Adicional por Trabalho Noturno sobre a hora diurna. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 14 DE ABRIL DE 2005. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA.**

ANEXO I DA PORTARIA 001/2005
DEZEMBRO DE 2004

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	128
10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	88
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	32
10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	72
10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	120
00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	112
01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	120
99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	32
00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	88
10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	112
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	128
10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	112
10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	72
10305	Francisco Luciano de Aguiar Silva	Guarda Municipal	96
10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	120
00177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	120
10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	112
10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	120
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	120
00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	104
00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	120
10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	128
00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	128
10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	112
10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	120
10335	Josueliton Torres Praciano	Guarda Municipal	96
10300	Julio César Freitas	Guarda Municipal	128



- **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
- **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana
- **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire
- **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Celina Magalhães Ellery
- **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
- **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
- **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmem Leão Almeida
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Sérgio José de Queiroz
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Guilherme Lincoln Aguiar Ellery
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Sanídia Maria Góis de Souza
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Francisco Cláudio Gomes
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
José Romildo Ribeiro
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceira de Oliveira
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Celina Magalhães Ellery
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
José Wilson de Sousa Mariano
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Hélio Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Souza Filho
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	8
10311	Manoel Ricardo Neto	Guarda Municipal	104
00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	128
10341	Marcílio Gomes de Souza	Guarda Municipal	128
10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	120
01084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	120
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	112
10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	80
10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	56
10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	80
10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	240
10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	8
10301	Sueliton Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	120
10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	120

PORTARIA Nº 002 / 2005. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências, **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de janeiro de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 14 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA.**

ANEXO I DA PORTARIA 002/2005
JANEIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	128
10328	Alessandro Nogueira de Sousa	Guarda Municipal	72
10351	Antônia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	120
10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	88
10344	Antônio Flávio Alves dos Santos	Guarda Municipal	120
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	64
10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	96
10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	112
00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	128
01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	120
99989	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	24
00181	Francimilton Menezes Dias	Guarda Municipal	112
10299	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	120
00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	128
10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	112
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	120
10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	120
10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	104
10305	Francisco Luciano de Aguiar Silva	Guarda Municipal	72
10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	168
00177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	112
10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	56
10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	128
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	112
00172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	112
00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	120
00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	104
10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	120
00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	104
10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	96
10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	128
10335	Josueliton Torres Praclano	Guarda Municipal	120
10300	Julio César Freitas	Guarda Municipal	64
10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	112
10311	Manoel Ricardo Neto	Guarda Municipal	8
00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	88
10341	Marcílio Gomes de Souza	Guarda Municipal	120
10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	160
10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	32



01084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	120
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	104
10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	88
10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	120
10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	88
10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	192
10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	128
10301	Sueliton Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	128
10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	104

PORTARIA Nº 003 / 2005. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de fevereiro de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 14 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA.

ANEXO I DA PORTARIA 003/2005
FEVEREIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	112
10328	Alessandro Nogueira de Sousa	Guarda Municipal	24
10351	Antônia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	112
10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	112
10334	Antônio Flávio Alves dos Santos	Guarda Municipal	104
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	56
10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	72
10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	80
00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	112
01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	112
99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	88
00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	96
10348	Francisca Jucléide Coelho	Guarda Municipal	24
10299	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	112
00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	128
10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	96
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	96
10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	112
10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	96
00178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	24
03034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	88
10305	Francisco Luciano de Aguiar Silva	Guarda Municipal	88
10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	56
10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	160
00177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	96
10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	104
10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	32
10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	112
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	200
00172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	136
00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	128
00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	96
10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	120
00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	96
10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	112
10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	88
10335	Josueliton Torres Praçiano	Guarda Municipal	88
10300	Julio César Freitas	Guarda Municipal	112
10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	48
00164	Luiz Antônio Gomes Rocha	Guarda Municipal	40
10311	Manoel Ricardo Neto	Guarda Municipal	80
00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	112
10341	Marcello Gomes de Souza	Guarda Municipal	144
01084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	80
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	128
10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	88
10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	112
10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	112
10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	200
01081	Silvia Zulia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	24
10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	128
10301	Sueliton Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	112
10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	104

PORTARIA Nº 004 / 2005. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de

Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de março de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 14 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA.

ANEXO I DA PORTARIA 004/2005
MARÇO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	128
10351	Antônia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	120
10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	120
10344	Antônio Flávio Alves dos Santos	Guarda Municipal	120
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	40
10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	88
10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	120
00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	120
10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	120
01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	120
99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	224
00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	128
10299	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	128
00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	120
10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	128
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	72
10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	120
10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	56
03034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	128
10305	Francisco Luciano de Aguiar Silva	Guarda Municipal	88
10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	128
10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	120
10316	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	112
10313	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	40
10339	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	112
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	216
00172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	136
00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	120
00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	112
10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	120
00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	88
10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	96
10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	112
10335	Josueliton Torres Praçiano	Guarda Municipal	88
10300	Julio César Freitas	Guarda Municipal	112
10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	136
00164	Luiz Antônio Gomes Rocha	Guarda Municipal	112
10311	Manoel Ricardo Neto	Guarda Municipal	112
00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	128
10341	Marcello Gomes de Souza	Guarda Municipal	144
01084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	120
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	80
10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	104
10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	120
10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	120
10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	248
10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	120
10301	Sueliton Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	104
10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	112

PORTARIA Nº 005 / 2005. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços extraordinários no mês de fevereiro de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 14 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA.


 ANEXO I DA PORTARIA 005/2005
 FEVEREIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	26
01062	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	25
10344	Antônio Flávio Alves dos Santos	Guarda Municipal	38
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	56
10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	33
00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	12
10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	28
01065	Cristina Vital de Sousa	Guarda Municipal	24
99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	50
00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	56
10348	Francisca Jucileide Coelho	Guarda Municipal	36
10399	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	27
10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	29
00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	24
10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	24
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	37
10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	56
10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	48
00178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	36
03034	Francisco José Marcullino da Silva	Guarda Municipal	32
10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	50
10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	38
10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	12
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	56
00172	José Alberto de Sousa Mercadino	Guarda Municipal	36
00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	24
00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	26
10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	36
00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	52
10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	24
10335	Josueliton Torres Pradano	Guarda Municipal	24
00164	Luiz Antônio Gomes Rocha	Guarda Municipal	56
10341	Marcílio Gomes de Souza	Guarda Municipal	24
10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	27
01079	Maria Lúcia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	24
01078	Marlúcia Terto de Abreu	Guarda Municipal	24
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	56
10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	24
10327	Raimundo Nêato Ferreira Mota	Guarda Municipal	24
01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	24
10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	26
10318	Rock Larry dos Santos Lima	Guarda Municipal	36
01081	Silvia Zúlia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	36
10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	38
10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	24

PORTARIA Nº 006 / 2005. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços extraordinários no mês de março de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 14 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA.**

 ANEXO I DA PORTARIA 006/2005
 MARÇO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	1
10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	1
00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	40
10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	1
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	16
00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	40
10333	José Nilton da Rocha Ferreira	Guarda Municipal	1
01079	Maria Lúcia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	1
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	40
10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04040001/2005 SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. CONTRATADO: JULIO DE CASTRO MIRANDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 02/05, corroborado com Art 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Patrimonial e Defesa Comunitária, nos termos do Art. 26 do Estatuto das licitações e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Guarda Municipal de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00(Seze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2005. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08040001/2005 SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. CONTRATADO: POSTO NEVES E VIANA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 01/05, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustíveis e lubrificantes para suprir a frota de veículos da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 209.800,08(Duzentos e nove mil,oitocentos reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2005. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.**

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2005. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e; **E CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento da Lei Estadual nº 13067 de 17 de outubro de 2000 que dispõe sobre a obrigatoriedade da prevenção e do combate da FEBRE AFTOSA no Estado; **RESOLVE;** Designar ANTÔNIO CARLOS NUNES PERDIGÃO E DÉCIO CARLOS SOUSA DA ROCHA, Médicos-Veterinários e FRANCISCA FERNANDA



MONTEIRO RIBEIRO e AGENOR MOREIRA SAUNDERS servidores lotados nesta Secretaria, para procederem à verificação e o acompanhamento da apresentação da documentação hábil (Atestado de Vacinação Contra a Febre Aftosa) por parte dos produtores de leite, durante as entregas nas plataformas das usinas de Bom Jesus, Caraúbas, Mirambé e Barra Nova, instaladas em Caucaia. A atividade dos servidores ocorrerá nos dias 26 à 28 de abril de 2005, no período de 07:00 às 11:00HS. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 14 de abril de 2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07040003/2005 SDRH. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO GADELHA DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 08/05, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de sementes selecionadas, para atendimento a pequenos produtores rurais cadastrados pelo Programa PLANTAR FELIZ, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos deste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2005 à 20/05/2005. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliações para determinação do valor locativo de Imóveis. **RESOLVE: 01.** Criar Comissão de Avaliações e nomear como membros, os engenheiros; servidores: **ESTOLANO POLARY MAIA NETO, GERARDO DINIZ FARIAS e GLEUNE GADELHA TEIXEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para procederem às avaliações solicitadas com a finalidade de precificar a remuneração correspondente à locação de imóveis pela P.M.C. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINFRA**, caucaia, 18 Abril 2005. Registre-se e cumpra-se. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2005. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.459, de 10 de abril de 2002 que trata da criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT, e suas competências.

CONSIDERANDO a Lei de nº 1620, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento dos serviços de transporte especial de buggy-turismo do Município de Caucaia e dá outras providências; **CONSIDERANDO** ainda que o cancelamento da concessão será precedida de processo administrativo, julgado pela Comissão composta de um representante da JARI, um representante da Autarquia Municipal de Trânsito e um Procurador Autárquico que examinará e emitirá laudo com fundamento nos parâmetros estabelecidos pela Lei. **RESOLVE:** I. Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo: **PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE, MATRÍCULA 12447 (Representante da JARI); JOÃO EUDES MARQUES CAVALCANTE FILHO, MATRÍCULA 12427 (Representante da Autarquia); ADRIANA LIMA CHAVES, MATRÍCULA 12178 (Procurador da Autarquia)** para no prazo mínimo examinar e julgar segundo as exigências de praxe, levando em consideração a Lei nº 1620/04, de 20 de dezembro de 2004. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, AOS 05 DE ABRIL DE 2005. CEL. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

PORTARIA Nº 010 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento do cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços noturnos no mês de dezembro de 2004, e que a relação dos agentes consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA - 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

ANEXO I DA PORTARIA 010/2005
DEZEMBRO DE 2004

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	3
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	24
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	16
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	7
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	64
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	8
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	35
12422	Glauber Marques Nojosa	Agente Municipal de Trânsito	4
12426	Jardel Farias Martins	Agente Municipal de Trânsito	8
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	48
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	7
12430	José Mauri da Silva	Agente Municipal de Trânsito	4
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	24
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	19
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	48
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	48
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	40
12446	Paulo Henrique Fernandes Primo	Agente Municipal de Trânsito	2
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	40
12394	Telismar de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	16
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	72



Portaria n.º 011 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços noturnos no mês de janeiro de 2005, e que a relação dos agentes consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

ANEXO I DA PORTARIA 011/2005
JANEIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	64
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	8
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	8
12412	Antônio Glivan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	8
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	40
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	93
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	40
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	21
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	16
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	56
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	5
12431	José Nícolas Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	8
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	8
12440	Márcio Marley Rodrigues Góliveia	Agente Municipal de Trânsito	8
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	8
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	32
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	8
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	8
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	16
12394	Talisman de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	48
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	13

PORTARIA N.º 012 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços noturnos no mês de fevereiro de 2005, e que a relação dos agentes consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-****

se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

ANEXO I DA PORTARIA 012/2005
FEVEREIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	29
12407	Ana Níbia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	22
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	88
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	32
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	8
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	15
12412	Antônio Glivan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	40
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	70
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	118
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	78
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	22
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	22
12420	Francisco Welber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	8
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	24
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	14
12426	Jardel Farias Martins	Agente Municipal de Trânsito	32
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	55
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	22
12430	José Mauri da Silva	Agente Municipal de Trânsito	25
12431	José Nícolas Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	23
12432	Julio Leadebel de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	33
12433	Levitton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	22
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	8
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	18
12437	Manoel Edgar Soares de Castro	Agente Municipal de Trânsito	16
12438	Márcio Gláudio Gomes C. de Mello	Agente Municipal de Trânsito	46
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	15
12440	Márcio Marley Rodrigues Góliveia	Agente Municipal de Trânsito	7
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	7
12442	Maurício da Silva Santana	Agente Municipal de Trânsito	24
12444	Naiara Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	16
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	37
12446	Paulo Henrique Fernandes Primo	Agente Municipal de Trânsito	16
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	63
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	16
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	35
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	70
12394	Talisman de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	56
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	45

PORTARIA N.º 013 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços noturnos no mês de março de 2005, e que a relação dos agentes consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.****

ANEXO I DA PORTARIA 013/2005
MARÇO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	79
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	15
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	8
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	24
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	8
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	56
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	112
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	56
12417	Francilho Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	16
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	40
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	32
12426	Jardel Farias Martins	Agente Municipal de Trânsito	8
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	47
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	8
12431	José Nicólio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	8
12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	8
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	15
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	31
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	32
12437	Manoel Edgar Soares de Castro	Agente Municipal de Trânsito	16
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	24
12438	Márcio Gláudio Gomes C. de Mello	Agente Municipal de Trânsito	10
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	24
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	24
12442	Mauricélio da Silva Santana	Agente Municipal de Trânsito	9
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	10
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	47
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	32
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	39
12394	Telismar de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	40
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	47

PORTARIA N.º 014 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços extraordinários no mês de janeiro de 2005, e que a relação dos agentes consta nos anexos I desta portaria. **RESOLVE: Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

ANEXO I DA PORTARIA 014/2005
JANEIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	16
12407	Ana Núbia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	32
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	14
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	17
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	22
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	20
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	27
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	13
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	26
12417	Francilho Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	33
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	32
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	28
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	23
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	35
12426	Jardel Farias Martins	Agente Municipal de Trânsito	23
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	29
12430	José Mauri da Silva	Agente Municipal de Trânsito	47
12431	José Nicólio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	35

12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	16
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	43
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	40
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	24
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	38
12438	Márcio Gláudio Gomes C. de Mello	Agente Municipal de Trânsito	21
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	35
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	34
12441	Maria Iliary Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	51
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	22
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	47
12446	Paulo Henrique Fernandes Primo	Agente Municipal de Trânsito	22
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	22
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	27
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12394	Telismar de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	13
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	60

PORTARIA N.º 015 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços extraordinários no mês de fevereiro de 2005, e que a relação dos agentes consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE: Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

ANEXO I DA PORTARIA 015/2005
FEVEREIRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	60
12407	Ana Núbia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	45
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	8
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	46
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	60
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	60
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	51
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	55
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	59,5
12417	Francilho Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	54,5
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	52,5
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	15
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12426	Jardel Farias Martins	Agente Municipal de Trânsito	60
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	32
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12430	José Mauri da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	José Nicólio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	60
12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	60
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	46
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	60
12437	Manoel Edgar Soares de Castro	Agente Municipal de Trânsito	55
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	10
12438	Márcio Gláudio Gomes C. de Mello	Agente Municipal de Trânsito	60
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	60
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	60
12441	Maria Iliary Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	56
12442	Mauricélio da Silva Santana	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	44
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12446	Paulo Henrique Fernandes Primo	Agente Municipal de Trânsito	58
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	44
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12394	Telismar de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	36
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	52,5

PORTARIA N.º 016 / 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços extraordinários no mês de março de 2005, e que a relação dos agentes consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** **Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

ANEXO I DA PORTARIA 016/2005
MARÇO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	14
12406	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	27
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	28
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	43
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	21
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	7
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	7
12417	Franciêllo Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	12
12419	Francisco Djalmir Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	16
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	11
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	14
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	9
12426	Jardel Farias Martins	Agente Municipal de Trânsito	21
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	6
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	28
12430	José Mauri da Silva	Agente Municipal de Trânsito	21
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	7
12432	Julio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	21
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	34
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	20
12435	Mancel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	28
12437	Marcelo Edgar Soares de Castro	Agente Municipal de Trânsito	11
12438	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	55
12438	Márcio Gládio Gomes C. de Mello	Agente Municipal de Trânsito	19
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	28
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	21
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	10
12442	Mauricélio da Silva Santana	Agente Municipal de Trânsito	25
12444	Nailana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	9
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	9
12446	Paulo Henrique Fernandes Primo	Agente Municipal de Trânsito	15
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	25
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	57

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2004 AMT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: HS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra no art. 65, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula 5.1 do contrato de serviço nº 01/2004, firmado em 02.02.2004, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1 o município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, os seguintes valores: pelos serviços de processamento de infração de trânsito: a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total arrecadado em razão de tais serviços (gestão de infração de trânsito), ficando o pagamento contratualmente limitado a R\$99.783,13 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e três reais e treze centavos); pelos serviços autorizados de central de atendimento ao público: o valor de 61.152,10 (sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos); pelos serviços autorizados de central de monitoramento de tráfego: o valor de R\$124.948,22 (cento e vinte e quatro novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos) e, pelos serviços autorizados de manutenção e coleta de dados: o valor de R\$25.559,18 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/01/2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04040005/2005 AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na inexigibilidade de licitação nº 01/05, corroborado com Art 25 da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, pela ECT à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e intencional, carga de máquina de flaquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades e Atendimento da ECT, em âmbito regional. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 06/05** cujo objeto é a **aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, com data de abertura para o dia **02 de maio de 2005, às 11:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 15 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 06/05** cujo objeto é a **aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com data de abertura para o dia **02 de maio de 2005, às 09:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 15 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 02/05** cujo objeto é a **aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, com data de abertura para o dia **29 de abril de 2005, às 08:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 18 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 04/05** cujo objeto é a **aquisição de materiais e insumos para a Campanha de Controle da Febre Aftosa (1ª e 2ª etapas - 2005) através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**, com data de abertura para o dia **29 de abril de 2005, às 17:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 19 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 04/05** cujo objeto é a **aquisição de materiais e insumos para a Campanha de Controle da Febre Aftosa (1ª e 2ª etapas - 2005) através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**, com data de abertura para o dia **29 de abril de 2005, às 17:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 19 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**